

PORTARIA 001/2024 – PPIFOR/UNESPAR

Designa os membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR) para a gestão 2024 – 2025.

A Coordenação do Programa de Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- I.** Designar os membros do Colegiado do PPIFOR (2024-2025), conforme o artigo 9º, da Resolução 043/2023-PRPPG/Unespar, Regulamento do Programa, e consulta realizada durante a reunião do Colegiado no dia 20/02/2024.
- Prof. Dra. Márcia Marlene Stentzler - RG 3.422.435-8 PR (coordenadora / presidente)
 - Prof. Dra. Nájela Tavares Ujiie – RG 13.140.971-0 PR (vice-coordenadora)
 - Prof. Dra. Fatima Aparecida de Souza Francioli - RG 1.947.683-9 PR (docente)
 - Prof. Dra. Marcia Regina Royer - RG 5.060.958-8 PR (docente)
 - Prof. Dr. Adão Aparecido Molina - RG 3.163.892-5 PR (docente)
 - Prof. Dr. Paulo Cesar Gomes - RG 26.822.206-X SP (docente)
 - Mda. Maria de Lourdes de Souza Rodrigues - RG 9.455.103-0 PR (discente)
- II.** Compete ao Colegiado do PPIFOR:
- I – aprovar os regulamentos, normas e diretrizes internas do Programa;
 - II – orientar os trabalhos de coordenação didática e de supervisão administrativa do Programa;
 - III – auxiliar a coordenação na gestão da Secretaria do Programa;
 - IV – definir e tornar públicas as diretrizes para a aplicação de recursos concedidos ao Programa;
 - V – apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do Programa;
 - VI – aprovar as comissões propostas pela coordenação;
 - VII – constituir comissões de suporte ao funcionamento do Programa e aprovar suas decisões: comissão de bolsas, comissão de planejamento estratégico, comissão de

autoavaliação, comissão de acompanhamento de egressos, comissão de processo seletivo, entre outras que se fizerem necessárias;

VIII – indicar docentes para representação em conselhos ou comissões;

IX – aprovar redefinições das linhas de pesquisa do Programa;

X – aprovar a criação, modificação ou extinção de disciplinas que compõem o Programa;

XI – elaborar e aplicar critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos integrantes do corpo docente, conforme o Regulamento do Programa;

XII – aprovar o Calendário Acadêmico do Programa;

XIII – definir critérios e condições do processo seletivo de novos discentes e homologar o resultado;

XIV – apreciar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do Programa;

XV – apreciar e aprovar os pedidos de trancamento de matrícula, cancelamento de inscrição em disciplina e prorrogações de prazo;

XVI – avaliar e homologar o aproveitamento de estudos, a equivalência de créditos e a dispensa de disciplinas;

XVII – homologar solicitações de coorientação;

XVIII – homologar as bancas examinadoras de qualificação e defesa indicadas pelos orientadores;

XIX – analisar o desempenho acadêmico dos discentes e, se necessário, determinar seu desligamento do Programa;

XX – decidir os casos de alteração do orientador, por solicitação do docente ou do discente.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data, referendando a decisão tomada na reunião Colegiado do PPIFOR realizada em 20/02/2024.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra. Márcia Marlene Stentzler

*Coordenadora do Programa de Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar
(PPIFOR)*

*Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Portaria n. 1329/2023*